SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0005922-61.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Cia Habitacional Regional de Ribeirão Preto Cohab Rp

Requerido: Fabio Silva de Souza

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Milton Coutinho Gordo**<u>CONCLUSÃO</u>

Em 28 de Julho de 2015, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. Eu, ________, Escrevente,

subscrevi.

N. de Ordem: 641/09

Vistos.

Diante da satisfação da obrigação JULGO EXTINTO o feito nos termos do artigo 794, I do C.P.C.

Os bens ficarão a disposição do requerido.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I

São Carlos, 28 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA